



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
CNPJ N°29.578.957/0001-00  
Divisão de Licitação e Contratos PMB  
[Licitação@belterra.pa.gov.br](mailto:Licitação@belterra.pa.gov.br)

## 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUANTITATIVO E REEQUILÍBRIO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 021/2021, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE N° 10/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA RAYANE FEIJÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ME.

Por este instrumento de Aditivo de prazo, quantitativo reequilíbrio econômico do Contrato N° 021/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ N°29.578.957/0001-00, neste ato representada (o) por sua autoridade maior a secretaria Sra. **Dimaima Nayara Sousa Moura**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n° 4029492 SEGUP PA, expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 697.786.202-53, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA RAYANE FEIJÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ME, CNPJ 42.726.678/0001-04, celebram o presente 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUANTITATIVO E REEQUILÍBRIO do contrato 021/2021 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento aumento de quantitativo pertinentes ao contrato n° 021/2021, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED**. Com fundamento art. 65 da Lei n° 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Conforme descrição abaixo:

ITEM	Especificação técnica	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ADITIVADO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED	MÊS	12	R\$ 4.500,00	R\$ 5.111,39	R\$ 61.336,68

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício 2023.  
12.361.0005.2018.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Do prazo):

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 01 de setembro de 2023, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA** (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 61.336,68** passando o



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
CNPJ N°29.578.957/0001-00  
Divisão de Licitação e Contratos PMB  
[Licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:Licitacao@belterra.pa.gov.br)

contrato continuado, após este 2º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 169.336,68** mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 21 de agosto de 2023.

---

Dimaima Nayara Sousa Moura  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO  
CONTRATANTE

---

RAYANE FEIJÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL  
DE ADVOCACIA – ME  
CNPJ 42.726.678/0001-04  
CONTRATADA